

Tribunal Pleno

Resultado da Pauta de Julgamento

Sessão Administrativa realizada em 13 de novembro de 2014

A íntegra das decisões será lançada nas respectivas Certidões de Julgamento

Completadas as composições das seguintes Comissões Permanentes:

ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO

Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri - PRESIDENTE
 Desembargador Henrique Damiano
 Desembargador José Pitas
 Desembargadora Maria Cristina Mattioli
 Desembargador Antonio Francisco Montanagna
 Desembargador Helcio Dantas Lobo Júnior

Preservação da Memória da Justiça do Trabalho

Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes - PRESIDENTE
 Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri
 Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella
 Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani
 Desembargadora Susana Graciela Santiso
 Desembargadora Maria Cristina Mattioli

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri - PRESIDENTE
 Desembargador Edmundo Fraga Lopes
 Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani
 Desembargadora Maria Cristina Mattioli
 Desembargador Fabio Grasselli
 Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza
 Desembargador Edison dos Santos Pelegrini

* 1 (um) representante da Magistratura de 1º grau (Assento Regimental 04/2014)

* 1 (um) representante dos servidores (Assento Regimental 04/2014)

- E. Tribunal Pleno, apreciando proposta do Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio Lazarim, Coordenador do Comitê Regional do Pje, deliberou, por unanimidade de votos, que nos processos eletrônicos (Pje) da competência originária do Tribunal, estando o relator afastado por período igual ou inferior a 30 dias, será designado para as providências urgentes juiz convocado, de acordo com a Resolução Administrativa nº 6/2013, para atuar na Turma à qual pertença o relator, mediante habilitação excepcional e temporária no sistema Pje, mantida a vinculação do relator originário.

Edital nº 09/2014

01 – Aprovação da Ata anterior

Decisão:

Aprovar as Atas TP Nº 10/2014 (Sessão Administrativa realizada em 16/10/2014) e TP Nº 11/2014 (Sessão Solene de Posse dos novos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizada em 23 de outubro de 2014).

02 – Eleição dos membros da Comissão de Vitaliciamento

Decisão:

Eleitos para compor a Comissão de Vitaliciamento os Exmos. Srs. Desembargadores:

Eduardo Benedito de Oliveira Zanella - PRESIDENTE
 Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho
 Susana Graciela Santiso
 Samuel Hugo Lima
 Manoel Carlos Toledo Filho
 Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza
 José Otávio de Souza Ferreira

RELATOR: FERNANDO DA SILVA BORGES

03 – 0000239-41.2010.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Eleição dos membros do Órgão Especial – biênio 2014/2016

Decisão:

Presidente:

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS – Presidente do Tribunal

Membros:

HENRIQUE DAMIANO – Vice-Presidente Administrativo
 GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAÚJO E MORAES – Vice-Presidente Judicial
 GERSON LACERDA PISTORI – Corregedor Regional
 MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA – Vice-Corregedor Regional
 OLGA AIDA JOAQUIM GOMIERI
 EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA
 FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
 LUIZ ANTONIO LAZARIM
 JOSÉ PITAS
 FERNANDO DA SILVA BORGES
 FLAVIO NUNES CAMPOS
 HELENA ROSA MÔNACO DA SILVA LINS COELHO
 TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI
 ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
 SUSANA GRACIELA SANTISO
 MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO
 RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA
 FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI
 JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO
 CLAUDINEI ZAPATA MARQUES
 JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA
 HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR
 FÁBIO ALLEGRETTI COOPER
 EDISON DOS SANTOS PELEGRINI

04 – 0000610-97.2013.5.15.0897 PA - *prosseguimento*

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Plano Estratégico Institucional 2015-2020

Decisão:

APROVAR o Plano Estratégico Institucional e o Mapa Estratégico deste Tribunal, relativos ao período 2015/2020, com os ajustes determinados pelo Egrégio Tribunal Pleno, nos termos da fundamentação.

05 – 0000603-71.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Assunto: Proposta de outorga do Grande Colar e da Medalha Ouro do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho

Decisão:

Aprovar as relações nominais constantes da proposta final elaborada pela Comissão da Ordem do Mérito Judiciário de outorga do Grande Colar e da Medalha Ouro, nos termos da fundamentação.

O Grande Colar do Mérito Judiciário foi indicado para as seguintes personalidades:

- Dr. Manoel Orlando de Melo Goulart - Corregedor-Geral do MPT – Indicado pelo Desembargador Eder Sivers
- Dra. Silvia Regina Pondé Galvão Devonald - Desembargadora Presidente do TRT da 2ª Região - Indicada pelo Desembargador Edmundo Fraga Lopes
- Dr. Luiz Felipe Salomão - Ministro do Superior Tribunal de Justiça - Indicado pela Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann
- Dra. Dora Maria da Costa - Ministra do Tribunal Superior do Trabalho - Indicada pela Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani
- Dr. André Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno - Desembargador Presidente do TRT 10ª Região - Indicado pelo Desembargador José Otávio de Souza Ferreira
- Ministro Douglas Alencar Rodrigues - Ministro do TST - Indicado pelo Desembargador Fernando da Silva Borges (Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani endossará)
- Dr. Rubens Curado - Juiz do Trabalho, Conselheiro do CNJ e Professor da ENAMAT - Indicado pelo Desembargador Lorival Ferreira dos Santos
- Dra. Rosa Maria Zuccaro – Desembargadora - Vice-Presidente Administrativa do TRT 2ª Região - Indicada pela Desembargadora Maria Madalena de Oliveira
- Dr. Wilson Fernandes - Desembargador Vice-Presidente Judicial do TRT da 2ª Região - Indicado pela Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri
- Desembargadora Denise Alves Horta - Corregedora Regional do TRT da 3ª Região - Indicada pela Desembargadora Susana Graciela Santiso

A Medalha Ouro do Mérito Judiciário foi concedida para as seguintes personalidades:

- Dr. Mário Orlando Galves de Carvalho - Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Campinas - Indicado pelo Desembargador Roberto Nobrega de Almeida Filho
- APAE – Valinhos - Entidade de utilidade pública, filantrópica - Indicada pelo Desembargador José Pitas
- Sílvia Helena Grassi de Freitas – Advogada - Indicada pelo Desembargador Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo
- Dra. Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan - Juíza do Trabalho, titular da Vara do Trabalho de Tietê - Indicada pela Desembargadora Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa
- Dr. Alessandro Tristão - Juiz do Trabalho, atual Presidente da Amatra XV - Indicado pela Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza
- Prof. Claudinor Roberto Barbiero - Professor, coordenador do curso de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (Campinas) - Indicado pelo Desembargador Samuel Hugo Lima
- Dr. Oswaldo Sant'Anna – Advogado - Indicado pelo Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani
- Dr. Carlos Frederico Zimmermann Neto – Advogado - Indicado pela Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla
- Dr. Paulo Alcides Amaral Salles - Desembargador do Tribunal de Justiça - Indicado pela Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes
- Gigi Cavaliere - Empresária, presidente da ADCE (Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas) - Indicada pela Desembargadora Maria Cristina Mattioli

- Maria Stela Guimarães De Martin - Procuradora do Trabalho - Indicada pelos Desembargadores Manoel Carlos Toledo Filho e Eleonora Bordini Coca
- Fernanda Giannasi - Auditora Fiscal do Trabalho – aposentada - Indicada pelos Desembargadores Eleonora Bordini Coca e Manoel Carlos Toledo Filho
- Sarah Maria Castanheira - Servidora Pública Aposentada - Indicada pelo Desembargador Manoel Soares Ferreira Carradita e Fábio Grasselli
- Sr. João Carlos Saad - Presidente do Grupo Bandeirantes de Comunicação - Indicado pelo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior

06 – 0000611-82.2013.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental para dar nova redação ao inciso X e ao § 1º do artigo 22 do Regimento Interno, sobre designação e nomeação de servidores para cargos em comissão

Decisão:

APROVAR a proposta de Assento Regimental para dar nova redação ao inciso X e § 1º do artigo 22 do Regimento Interno deste Tribunal.

**"ASSENTO REGIMENTAL N.º _____
de 13 de novembro de 2014**

Dá nova redação ao inciso X e ao § 1º do artigo 22 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido no processo administrativo n.º 0000611-82.2013.5.15.0897 PA,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso X e o § 1º do artigo 22 do Regimento Interno deste Tribunal passam a vigor com a seguinte redação:

"X - designar e nomear, dentre os servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal, os ocupantes das funções comissionadas previstas no art. 5º da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como prover os cargos em comissão de que trata o referido dispositivo legal;"

(...)

*"§ 1º Excetuados os cargos ou as funções de Secretário-Geral da Presidência, Secretário do Tribunal, Assessor de Segurança, Assessor de Imprensa, Assessor Econômico, Assessor Parlamentar, Assessor Jurídico e Assessor de Desembargador do Trabalho, as designações para o exercício dos cargos em comissão, **escalonados de CJ-1 a CJ-4**, deverão recair em servidores estáveis do quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente com formação superior."*

Art. 2º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação."

07 – 0000579-77.2013.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental a fim de dar nova redação ao artigo 309 do Regimento, para alterar a composição da Comissão de Vitaliciamento, bem como acrescer o § 4º ao artigo 298, a fim de estabelecer prazo para candidatura dos Exmos. Desembargadores interessados em participar das Comissões permanentes do Tribunal

Decisão:

APROVAR a proposta de Assento Regimental para dar nova redação ao *caput* e § 1º do artigo 309 e aos § § 1º e 2º do artigo 311-C e acrescer o § 4º ao artigo 298, o § 3º ao artigo 311-B, os incisos I, II e III ao § 2º e o § 3º ao artigo 311-C do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**"ASSENTO REGIMENTAL N.º _____
de 13 de novembro de 2014**

Dá nova redação ao caput e § 1º do artigo 309 e aos §§ 1º e 2º do artigo 311-C e acresce o § 4º ao artigo 298, o § 3º ao artigo 311-B, os incisos I, II e III ao § 2º e o § 3º ao artigo 311-C do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido no processo administrativo n.º 0000579-77.2013.5.15.0897 PA,

RESOLVE:

Art. 1º O caput e § 1º do artigo 309 e os §§ 1º e 2º do artigo 311-C do Regimento Interno deste Tribunal passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 309. A Comissão de Vitaliciamento, eleita pelo Tribunal, terá a incumbência de acompanhar o processo de vitaliciamento, em conjunto com a Corregedoria Regional e a Escola Judicial."

"§ 1º Um dos membros da Comissão deverá ser Desembargador integrante da direção ou do Conselho da Escola Judicial."

"Art. 311-C. (...)"

"§ 1º A Comissão de Vitaliciamento poderá solicitar à Escola Judicial a formação de quadro de Juízes Orientadores, composto por Juízes do Trabalho vitalícios com, no mínimo, cinco anos de exercício na Região e que demonstrem aptidão para a formação e o acompanhamento dos juízes vitaliciandos."

"§ 2º Compete ao Juiz Orientador, sem prejuízo das outras funções que lhe forem delegadas:"

Art. 2º São acrescentados o § 4º ao artigo 298, o § 3º ao artigo 311-B, os incisos I, II e III ao § 2º e o § 3º ao artigo 311-C do Regimento Interno com a seguinte redação:

"Art. 298. (...)"

"§ 4º Os Desembargadores candidatos à eleição deverão manifestar, por escrito, a sua candidatura no prazo de até 10 (dez) dias da data da eleição."

"Art. 311-B. (...)"

"§ 3º O juiz do trabalho substituto deverá encaminhar à Comissão de Vitaliciamento, trimestralmente, relatório circunstanciado em que descreva o método de trabalho funcional adotado e a unidade judiciária de sua atuação."

"Art. 311-C. (...)"

"§ 2º (...)"

"I - acompanhar e orientar os juízes vitaliciandos, observados os critérios estabelecidos neste capítulo, assim como a regulamentação específica;"

"II - elaborar o relatório semestral de atividades e resultados referido no caput deste artigo, a ser submetido à Direção da Escola;"

"III - propor à Escola Judicial a realização de atividades formativas para aprimoramento do juiz em processo de vitaliciamento, se identificadas eventuais dificuldades no exercício da judicatura."

"§ 3º Está impedido de atuar como juiz orientador o magistrado que for cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, amigo íntimo ou inimigo do juiz vitaliciando."

Art. 3º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação."

08 – 0000311-63.2012.5.15.0895 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Lista de Juízes Substitutos no Tribunal

Decisão:

Completada a lista de Juízes Substitutos deste Tribunal, sendo 3 (três) vagas por antiguidade e 3 (três) vagas por merecimento.

Juíza Rosemeire Uehara Tanaka – vaga por antiguidade

Juiz Tércio José Vidotti – vaga por antiguidade

Juíza Jaide Souza Rizzo – vaga por antiguidade

Juiz Firmino Alves Lima – vaga por merecimento

Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti – vaga por merecimento

Juíza Fernanda Cristina de Moraes Fonseca – vaga por merecimento

Extrapauta de Julgamento para o dia 13/11/2014

RELATOR: FERNANDO DA SILVA BORGES

09 – 0000020-92.2014.5.15.0895 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Valinhos

Decisão:

Aprovar a proposta de instalação de Posto Avançado da Justiça do Trabalho na cidade de Valinhos, que integra a jurisdição das Varas do Trabalho de Campinas, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 15 da Lei n.º 10.770/03.

Deliberou-se ainda, acolhendo sugestão do Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio Lazarim, que no Posto Avançado de Valinhos somente tramitarão processos eletrônicos e, em consequência, não receberá processos físicos e não terá serviço de protocolo de petições.